



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

363

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**  
**(Do Sr. Deputado CORONEL CHRISÓSTOMO)**

Requer o Registro da Frente Parlamentar da  
Câmara dos Deputados Brasil - Bolívia.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e em conformidade com o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Brasil – Bolívia.

A Frente Parlamentar Brasil - Bolívia tem como finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos, além do aprimoramento nas relações políticas, sociais e econômicas.

Segue, em anexo, a cópia da ata da constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar Brasil - Bolívia e os termos de adesão.

Sala das Sessões, de março de 2021.

**CORONEL CHRISÓSTOMO**  
**Deputado Federal PSL/RO**





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL – BOLÍVIA

No dia 03 de março de dois mil e vinte e um, às 14 horas, no gabinete do senhor Deputado Coronel Chrisóstomo, gabinete 458, anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a primeira reunião ordinária da FRENTE PARLAMENTAR BRASIL – BOLÍVIA, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar Brasil-Bolívia e 2. Eleger a Mesa Diretora da Frente Parlamentar. Iniciada a reunião, por consenso, assumiu os trabalhos o Deputado Coronel Chrisóstomo (PSL/RO) que declarou a reunião aberta e fez saudações aos parlamentares presentes. O Deputado Coronel Chrisóstomo apresentou e leu a proposta de Estatuto da Frente que já havia sido distribuída e aprovada por todos os subscritores da Frente Parlamentar Brasil-Bolívia bem como apresentou uma proposta de composição da Mesa Diretora da Frente. Na sequência passou-se à discussão. Foi discutida a pauta e deliberou-se da seguinte forma: 1. Aprovação da proposta de Estatuto; 2. Aprovação por aclamação da seguinte composição da Mesa Diretora: Presidente: Deputado Coronel Chrisóstomo (PSL/RO); Primeiro-Vice-Presidente: Mara Rocha (PSDB-AC); Segundo Vice-Presidente: Nelson Barbudo (PSL-MT). Ficou decidido que a eleição para os cargos de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Terceiro-Secretário e Quarto-Secretário será realizado posteriormente, em data a ser definida. Dando continuidade, o Presidente e os demais eleitos tomaram posse e o Presidente assumiu imediatamente os trabalhos. Na sequência, o Presidente da Frente Parlamentar deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente Ata que, de acordo com o consoante deliberado, será digitada, registrada e divulgada no prazo legal, tendo sido assinada por mim, Fernando Dalanhof, Secretário.

Brasília/DF, 03 de março de 2021.

**CORONEL CHRISÓSTOMO**  
Presidente

*Fernando R. Dalanhof*  
**Fernando Dalanhof**  
Secretário

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL – BOLÍVIA**

A criação da Frente Parlamentar Brasil – Bolívia é um importante passo na direção de se criar uma estratégia de relacionamento com os deputados e senadores bolivianos. Os deputados federais integrantes da presente Frente Parlamentar entendem que a relação entre o Brasil e a Bolívia está mudando de patamar. Abre-se a oportunidade de os dois países compartilharem políticas e passarem a agir de forma mais coordenada. Os membros da Frente Parlamentar entendem ser necessária a criação de uma relação estratégica mais forte, com grande potencial de desdobramentos positivos tanto no plano econômico quanto no político. Essa nova visão estratégica passa pela discussão e implementação de canais de interlocução da Câmara dos Deputados com seus pares bolivianos.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Frente Parlamentar Brasil – Bolívia é uma entidade de direito privado, integrada por parlamentares da Câmara dos Deputados, facultada a representação no Senado federal, nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara de Vereadores e sociedade civil e tem o objetivo primordial de trabalhar pelo desenvolvimento das relações institucionais e comerciais entre o Brasil e a Bolívia.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário, atuação em todo território nacional, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e constituída sem fins lucrativos.

### **DAS FINALIDADES**

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Brasil - Bolívia:

I – Propor soluções e promover o aprimoramento legislativo de dispositivos que tenham impacto direto ou influência sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, a exemplo de projetos de interesse político, econômico, cultural e social;

II – Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas, no âmbito dos Poderes e em qualquer instância, que disciplinem assuntos concernentes às relações de cooperação entre Brasil e Bolívia, ou que sob estas exerçam influência;

III – Atuar, de modo contínuo, para o aperfeiçoamento da legislação referente às relações comerciais e internacionais entre Brasil e Bolívia, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional, quer seja, Câmara dos Deputados e Senado Federal;

IV – Divulgar e trabalhar para aperfeiçoar os acordos de natureza econômica e comercial entre Brasil e Bolívia;

V – Promover a assistência social; a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico; o esporte; o turismo; a saúde e o voluntariado; a segurança alimentar e nutricional; a defesa, a infraestrutura e a logística; a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

VI – Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, possibilitada a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VII – Promover e participar de debates públicos, simpósios, seminários, conferências e todos os tipos de eventos, nacionais e internacionais, que tratem sobre questões relativas, direta ou indiretamente, às relações entre o Brasil e a Bolívia;

VIII – Acompanhar e fomentar medidas destinadas a criar canais de interlocução tanto com o Executivo quanto com o Legislativo da Bolívia; e

III – Acompanhar e criar redes de contato com deputados, senadores e órgãos do Poder Legislativo boliviano, bem como com os diversos órgãos e agências do Poder Executivo da Bolívia, com centros de estudos e “*think tanks*”, com os governadores de Estado e com os poderes legislativos estaduais e municipais.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Brasil - Bolívia:

I – Como membros fundadores, os deputados federais que subscreverem o requerimento de registro da Frente Parlamentar;

II – Como membros colaboradores, pessoas físicas e representantes da sociedade civil, de entidades públicas ou privadas que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar, constituída na forma do caput do art. 1º do presente Estatuto, poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade que tenham se destacado ou contribuído na implantação ou execução dos objetivos perseguidos pela Frente.

Art. 4 Os integrantes da Frente Parlamentar, qualquer que seja sua condição como membro, não perceberão vantagens ou qualquer tipo de remuneração pelo exercício de cargos de direção.

## **DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

Art. 5º São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar:

I – Assembleia Geral, que será integrada pelos membros fundadores e que elegerão seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, que será integrada por um Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Secretários, que terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Secretário.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora poderá escolher servidores do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.



## DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

V – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo.

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por meio de Edital de Convocação, por e-mail ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único: Para a exclusão de membro da Mesa Diretora será necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora a direção dos trabalhos da Frente Parlamentar e, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e com os órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposuras legislativas que se referirem às finalidades da Frente Parlamentar;

V – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;



VI – Praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 10. Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente decidir, *ad referendum* da Mesa, sobre assunto de competência desta.

#### **DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR**

Art. 11. O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Mesa Diretora, em consonância com a legislação vigente e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 13. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro na Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados.

Brasília/DF, 03 de março de 2021.



**CORONEL CHRISÓSTOMO**  
Deputado Federal PSL/RO  
Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0363/2021  
**Autor da Proposição:** CORONEL CHRISÓSTOMO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 03/03/2021  
**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar da Câmara dos Deputados Brasil-Bolívia.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	202
Não Conferem	005
Fora do Exercício	011
Repetidas	012
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	230

### Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
8	ALÊ SILVA	PSL	MG
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEX SANTANA	PDT	BA
11	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PSC	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
21	ANGELA AMIN	PP	SC
22	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
23	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
24	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
26	ÁTILA LINS	PP	AM
27	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
29	BACELAR	PODE	BA
30	BETO FARO	PT	PA
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BIA KICIS	PSL	DF
33	BIBO NUNES	PSL	RS
34	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
35	BOCA ABERTA	PROS	PR
36	BOSCO COSTA	PL	SE
37	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
38	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
39	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
40	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
41	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
42	CARLOS JORDY	PSL	RJ
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CELINA LEÃO	PP	DF
45	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
46	CÉLIO STUDART	PV	CE
47	CELSO MALDANER	MDB	SC
48	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
49	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MC
50	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
51	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
52	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
53	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
54	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
55	CRISTIANO VALE	PL	PA
56	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
58	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
59	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
60	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
61	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
62	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
63	DANILO CABRAL	PSB	PE
64	DARCI DE MATOS	PSD	SC
65	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
66	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
67	DENIS BEZERRA	PSB	CE
68	DIEGO ANDRADE	PSD	MC
69	DIEGO GARCIA	PODE	PR
70	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MC
71	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
72	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
73	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS

74	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
75	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
76	EDIO LOPES	PL	RR
77	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
78	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
79	EDUARDO COSTA	PTB	PA
80	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
81	ELIAS VAZ	PSB	GC
82	EROS BIONDINI	PROS	MG
83	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
84	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
85	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
86	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
87	FABIO REIS	MDB	SE
88	FÁBIO TRAD	PSD	MS
89	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
90	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
91	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
92	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
93	FRANCISCO JR.	PSD	GC
94	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
95	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
96	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
97	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
98	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
99	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
100	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
101	GUILHERME DERRITE	PP	SP
102	GURGEL	PSL	RJ
103	HEITOR FREIRE	PSL	CE
104	HELDER SALOMÃO	PT	ES
105	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
106	HÉLIO LEITE	DEM	PA
107	HELIO LOPES	PSL	RJ
108	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
109	HILDO ROCHA	MDB	MA
110	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
111	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GC
112	JOÃO DANIEL	PT	SE
113	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
114	JORGE SOLLA	PT	BA
115	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
116	JOSÉ RICARDO	PT	AM
117	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
118	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
119	JUNIO AMARAL	PSL	MG
120	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
121	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
122	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG

123	LEDA SADALA	AVANTE	AP
124	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
125	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
126	LINCOLN PORTELA	PL	MC
127	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
128	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
129	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
130	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
131	LUIS MIRANDA	DEM	DF
132	LUISA CANZIANI	PTB	PR
133	LUIZ LIMA	PSL	RJ
134	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
135	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
136	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
137	MARCELO MORAES	PTB	RS
138	MARCELO NILO	PSB	BA
139	MARCELO RAMOS	PL	AM
140	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
141	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
142	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
143	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
144	MARLON SANTOS	PDT	RS
145	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
146	MAURO LOPES	MDB	MC
147	MAURO NAZIF	PSB	RO
148	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
149	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
150	NERI GELLER	PP	MT
151	NICOLETTI	PSL	RR
152	NILTO TATTO	PT	SP
153	ODAIR CUNHA	PT	MC
154	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
155	OSIRES DAMASO	PSC	TO
156	OTTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
159	PATRUS ANANIAS	PT	MC
160	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
161	PAULÃO	PT	AL
162	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
163	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	PINHEIRINHO	PP	MC
166	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
167	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
168	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
169	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
170	RAUL HENRY	MDB	PE
171	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR

172	RENATA ABREU	PODE	SP
173	RICARDO IZAR	PP	SP
174	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
175	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
176	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
179	RUBENS OTONI	PT	GC
180	RUI FALCÃO	PT	SP
181	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
182	SANDERSON	PSL	RS
183	SANTINI	PTB	RS
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
186	SERGIO SOUZA	MDB	PR
187	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
188	SIDNEY LEITE	PSD	AM
189	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
190	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
192	TED CONTI	PSB	ES
193	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
194	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
195	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VERMELHO	PSD	PR
199	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
200	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
201	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
202	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE



Câmara dos Deputados

## REQ 363/2021

**Autor:** Coronel Chrisóstomo

**Data da Apresentação:** 03/03/2021

**Ementa:** Cria a Frente Parlamentar Brasil - Bolívia

**Forma de Apreciação:** .

**Texto Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de tramitação:** .

**Em** 17/03/2021

  
**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



CD217786891697